



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

MATÉRIA – PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/22 que “Acrescenta dispositivo que menciona na Lei Orgânica Municipal que dispõe de reserva de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal”

RELATORA– CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA

Do ponto de vista legal a matéria está apta a ser aprovada.

Quanto ao mérito, a iniciativa visa instituir na Administração Municipal, a reserva de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal e desta forma contribuir para, num espaço de tempo relativamente curto, igualar os direitos de brancos e negros no país. Podemos fazer isso sim: contratando negros, criando um ambiente interno propício à tolerância racial, com campanhas que valorizem a contribuição de todos os grupos sociais e étnicos para o sucesso do negócio; estabelecendo políticas de promoção interna que agreguem ao mérito a proporção étnica.

O Brasil será um país melhor se for um país mais igual para todos

Nestes termos, analisando-se pelo prisma da legalidade, sou pela aprovação da matéria.

É o meu parecer. Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 03 de Abril de 2023.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA – RELATORA- Presidente

Pelas Conclusões

JULIANA MATTAR – Vice Presidente

FABIANO GOMES DE LIMA - Membro